

Curso: **Nutrição**
Disciplina: **Anatomia Humana**
Turma: **A**
Turno / Campus: **Matutino**
Professor: **Diêgo Cesar Iocca**
Currículo:

Ementa

Sistemas que compõem o corpo humano e seus respectivos órgãos em detalhes. Foco no sistema digestório. Integração anatomo-funcional desse sistema com os demais sistemas do corpo humano.

Competências

Conhecer a disposição, a forma e as funções dos órgãos que compõem o sistema digestório, integrando com as estruturas anatômicas das diferentes partes do corpo, reconhecendo tanto em peças de cadáver humano tecnicamente fixadas quanto em modelos sintéticos.

Habilidades

Avaliar a influência de fatores físicos e químicos externos na manutenção do “equilíbrio interno” do organismo humano; Correlacionar estrutura e função dos sistemas orgânicos a serem estudados; Compreender a associação intrínseca entre o esqueleto, articulações e músculos no que se refere ao movimento corporal em relação ao meio ambiente; Compreender os mecanismos da respiração, circulação, defesa, endócrinos, digestão e as estruturas envolvidas nestes processos; Compreender os mecanismos de excreção e reprodução, e as estruturas envolvidas nestes processos; Compreender as inter-relações entre os sistemas do corpo humano para a manutenção do estado vivo.

Conteúdo Programático

Unidade 1 - Introdução à Anatomia e construção do corpo humano

Unidade 1 - Osteologia

Unidade 1 - Sistema Articular

Unidade 1 - Miologia

Unidade 1 - Sistema Circulatório (Cardiovascular e Linfático)

Unidade 1 - Sistema Respiratório

Unidade 1 - Sistema Digestório

Unidade 1 - Sistema urinário

Unidade 1 - Sistema genital masculino

Unidade 1 - Sistema genital

Unidade 1 - Sistema sensorial

Unidade 1 - Sistema Nervoso

Curso: **Nutrição**
Disciplina: **Anatomia Humana**
Turma: **A**
Turno / Campus: **Matutino**
Professor: **Diêgo Cesar Iocca**
Currículo:

Procedimentos Metodológicos

1. Aulas Expositivas em sala de aula e em laboratório com utilização do acervo de peças anatômicas do UniCEUB.
2. Estudo Prático-Teórico-Dirigido (estudo voluntário em laboratório onde o aluno utilizará um atlas de anatomia, um livro texto e peças anatômicas).
3. Verificações de Aprendizagem (provas teóricas e práticas)

Recursos Didáticos

- Recursos digitais com o uso de internet, Projetor multimídia e Atlas digitais.
- Peças anatômicas e pôsteres estudados em grupos.
- **Obs: É OBRIGATÓRIO a utilização de Atlas OU Imagens disponibilizadas pelo professor durante as aulas práticas.**

Avaliação

O professor, fundado no princípio da liberdade de cátedra e observando **os critérios de assiduidade e de aproveitamento, eliminatórios por si mesmos** (Regimento Geral do UniCeub Art. 48 § 1), adotará os métodos que reputar mais eficazes pedagogicamente para a aferição da aprendizagem, a saber:

1 - Serão aplicadas **5 verificações de aprendizagem** nas datas estabelecidas no cronograma, Reg. Geral Art. 48 § 2o, in verbis “O aproveitamento é aferido, em cada disciplina, mediante a exigência da **assimilação progressiva dos conhecimentos administrados [...]**”.

2 - Serão aplicadas **duas** provas teóricas e **três** provas práticas. Prova prática de conhecimento será feita com número de estruturas e tempo definidos pelo professor em sala de aula. Prova teórica será composta por questões objetivas e discursivas conforme conteúdo trabalhado em sala de aula, estudos dirigidos, trabalhos e sempre contidos na bibliografia básica e complementar.

2.1 - As provas teóricas poderão conter questões discursivas, e objetivas.

2.2 - Quanto as questões objetivas das provas teóricas, essas poderão ser de multipla escolha, justificativa de sentenças ou tens de certo/errado. No caso desta ultima, será aplicado fator de correção, ou seja, cada dois itens que sejam julgados equivocadamente pelo aluno, será subtraído um item correto na contagem final da menção da prova. Itens em branco não são qualificados como itens julgado equivocadamente, e sim, abstenção de resposta.

3 - A sexta avaliação no semestre, será prova teórica, será aplicada no final do semestre e contemplará TODO o conteúdo trabalhado no semestre. Data e horário será comunicado pelo professor, podendo acontecer em dias e horarios não coincidentes com o da disciplina.

- a) O aluno que perdeu alguma das cinco primeiras avaliações por motivo de **doença, luto, serviço militar e competição desportiva do qual o atleta é federado**, deverá realizar a sexta avaliação sem prejuízo na sua avaliação global da disciplina.

Curso: **Nutrição**
Disciplina: **Anatomia Humana**
Turma: **A**
Turno / Campus: **Matutino**
Professor: **Diêgo Cesar Iocca**
Currículo:

4 - Fará jus à aprovação na disciplina, o aluno que houver obtido no mínimo, a menção MM (médio) e frequência igual ou superior a 75% do total de aulas ou atividades programadas, conforme Reg. Geral Art. 49.

5 - De acordo com o Reg. Geral Art. 53, o aproveitamento nos estudos é traduzido pelas seguintes menções:

- a) SS - Superior
- b) MS - Médio Superior
- c) MM - Médio
- d) **MI** - Médio Inferior
- e) **II** - Inferior
- f) **SR** - Sem Rendimento
- g) **RF** - Reprovado por Falta.

6 - A menção **DP** significa Dispensado(a) da Prova.

7 - Não serão feitas avaliações com resultado numérico (vedação regimental), muito menos será considerada a menção final como média (soma) das verificações parciais.

8 - Logo após a correção, as provas, serão devolvidos aos alunos. No caso de não comparecer para receber suas avaliações na data determinada pelo professor, o estudante deverá registrar solicitação junto à Central de Relacionamento, para posterior recebimento.

9 - Regimento Geral (Art. 51), nos 8 (oito) dias que se seguirem a publicação dos índices de frequência, das menções parciais e final, é facultado ao aluno solicitar, justificadamente, a revisão ao professor por intermédio da Coordenação de curso e, em grau de recurso, aos Colegiados. Parágrafo único. Encerrado o prazo a que se refere o presente artigo, não será acolhido nenhum pedido de revisão.

10 - Dos termos e prazos processuais: 1) Os prazos são contínuos, não se interrompendo nos feriados. 2) Os prazos ficarão suspensos nos períodos de recesso escolar. 3) Computar-se-ão os prazos excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

11 - Caso o aluno, por qualquer meio, adultere a prova que lhe for confiada pelo professor, com a intenção de obter alteração de menção, instaurar-se-á inquérito disciplinar nos termos do Regimento Interno do UnICEUB. Neste caso, o pedido revisional ou o recurso porventura interposto terá sua tramitação sobrestada até a conclusão do inquérito disciplinar e a prolação de decisão condenatória ou absolutória.

12 - Finalizado o semestre regular, o aluno terá como prazo último, para requer a devolução da sua prova (Central de Relacionamento) as duas primeiras semanas de aula do semestre seguinte. **Após este último prazo todas as avaliações serão descartadas pelo professor.**

Curso: **Nutrição**
Disciplina: **Anatomia Humana**
Turma: **A**
Turno / Campus: **Matutino**
Professor: **Diêgo Cesar Iocca**
Currículo:

13 - Durante a prova nenhum aluno poderá se ausentar. Caso saia de sala não poderá retornar. Salvo em casos de justificativa medica e comunicado ao professor com antecedência.

14 - Caso o aluno durante a prova seja encontrado usando material não permitido para sua realização, seja eletrônico, texto ou quaisquer outros que lhe auxilie a realizá-la, terá sua prova recolhida e lhe será atribuída menção **SR naquela avaliação, da mesma forma, se for observado durante a avaliação que o aluno está recebendo qualquer auxilio de outra pessoa para sua consecução, quer seja auxilio oral ou contribuição que favoreça a observar as respostas do outro aluno às questões da prova, ambos terão suas provas recolhidas e receberão menção **SR** naquela avaliação. Enfim, todo tipo de “COLA” se constatada, será tratada com o rigor que o caso merece e os envolvidos terão suas avaliações **SR**.**

Embora o critério a ser utilizado para a composição final deva ser uniforme, poderá haver diferenças entre uma ou outra composição, levando-se em conta os fatores discriminados nos itens acima e o permissivo do art. 3o, da Res. No 4/98, in verbis “A menção final não representa, necessariamente, a medida das menções parciais, podendo significar o julgamento final e global do aproveitamento dos estudos”.

FREQUÊNCIA

1 - O percentual limite de faltas é de 25% da carga horária das disciplinas, exemplificando:

5 créditos (75 h/aula) = 18 faltas no MÁXIMO!

- Se o aluno **abandonar** a disciplina, a menção final será **SR**.
- Se o aluno **obtiver menção que o aprove, mas ultrapassar o limite de faltas, será registrado RF (reprovado por faltas) como menção final (Reg. Geral Art. 50 § 1).**
- Quanto ao afastamento temporário do aluno por motivo de saúde, observe a regulamentação dos exercícios domiciliares.
- Só terão efeitos para a concessão de exercícios domiciliares atestados com no mínimo de 15 dias.
- Atestados concedendo afastamento por um período inferior a 15 dias, não serão aceitos pela Direção.

2 - Para completar a carga horária total do curso, aulas aos sábados serão ministradas e as datas serão comunicadas previamente aos alunos em sala de aula. Essas aulas não possuem caráter especial e resultará em falta aos alunos ausentes.

3 - O professor não está autorizado a receber nenhuma espécie de atestado/declaração.

- Os atestados deverão ser entregues na Central de Relacionamento.
- Enquanto o atestado médico não for apresentado para abertura do processo, o aluno estará recebendo faltas, não havendo efeito retroativo quando da apresentação do mesmo.

Curso: **Nutrição**
Disciplina: **Anatomia Humana**
Turma: **A**
Turno / Campus: **Matutino**
Professor: **Diêgo Cesar Iocca**
Currículo:

4 - Não se admite recurso pleiteando abono de faltas, salvo erro material devidamente comprovado (Súmula No 8 aprovada em Ata No 4 de 24/09/04).

- Considera-se erro material o evidente equívoco de escrita, contagem ou digitação nos registros de faltas ou menções que acarrete prejuízo ao aluno. (art. 11º § 1º e § 2º, da Res. No 4/98).
- O erro material alegado pelo discente ou reconhecido ex-offício pelo docente deverá ser demonstrado objetivamente com os documentos necessários.

5 - O art. 47, § 3º, da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) no 9.394, de dezembro de 1996, dispõe que é obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância, que se regem por outras disposições.

- **Não existe legalmente abono de faltas.**

6 - O regime de exercícios domiciliares, instituído pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969, constitui-se em exceção à regra estabelecida na LDB. Além disso, a Lei no 6.202, de 17 de abril de 1975, dispõe que a partir do oitavo mês de **gestação**, e durante três meses, a estudante grávida ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares.

7 - É posição institucional do UniCEUB que a participação do aluno em eventos de entretenimento, culturais, desportivos ou festividades familiares de qualquer natureza não são justificativa bastante para dispensá-lo das atividades regulares de formação atinentes à disciplina.

8 - Cada hora aula corresponde a uma presença ou uma ausência. Caso o(a) aluno(a) não compareça à sala de aula ou necessite ausentar-se e não cumpra, portanto, o horário, terá falta na (s) aula(s) a que não assistir. Cada horário compõe-se de 2 aulas. A hora aula é de 50 minutos.

- As chamadas serão realizadas diariamente em qualquer momento durante a aula. Em hipótese alguma, deve-se dar presença a aluno que esteja ausente.

9 - Após a confecção das listas de chamada, não se permite aos senhores professores acréscimo ou supressão de nomes. A mudança de turnos ou a concordância de que alunos, não constantes das listas assistam, como ouvintes, tampouco será permitida.

10 - Calendário de matrículas 2017

- **O aluno que se matricular após o início das aulas terá computado como falta o intervalo entre esta data e a data de matrícula.**
- O aluno deverá dirigir-se imediatamente à Secretaria da Faculdade de seu curso, para regularizar sua situação acadêmica.
- É responsabilidade do aluno verificar se a matrícula foi efetivada nas disciplinas que irá cursar.

DISPOSIÇÕES GERAIS

É expressamente **PROIBIDO** o uso de celular em sala de aula;

Curso: **Nutrição**
Disciplina: **Anatomia Humana**
Turma: **A**
Turno / Campus: **Matutino**
Professor: **Diêgo Cesar Iocca**
Currículo:

Referências bibliográficas em língua estrangeira poderão ser utilizadas no decorrer do semestre fazendo parte das atividades da disciplina.

A formatação dos trabalhos e relatórios solicitados deverão respeitar as normas exigidas pelo professor fazendo parte da avaliação do aluno na disciplina.

Erros de português que dificultem o entendimento das respostas e uso de linguagem coloquial que se repitam sucessivamente e/ou comprometem a qualidade do texto serão descontados na menção da respectiva avaliação.

Eventuais faltas do professor poderão ser compensadas com aulas aos sábados ou em horários previamente acordados com a turma, assim como através de atividades que não envolvam aulas formais.

Aulas complementares serão necessárias para adequar a carga horária do curso que é de 75 horas aula. Estas aulas serão ministradas em horário contrário ao da disciplina, sendo previamente combinadas com a turma.

Observações importantes:

O uso do jaleco de mangas longas e luvas são obrigatórios durante as aulas práticas, sendo proibida a entrada do aluno em laboratório que não cumprir esta exigência; como também é estritamente proibida a entrada de alunos de bermuda, chinelos, boné, sapatos altos, jalecos abertos, mascarando chicletes, usando maquiagem excessiva, cabelos soltos e com celulares.

O aluno que no dia da aula prática não comparecer com a devida vestimenta não poderá assistir a aula, pois são normas obrigatórias de biossegurança para o uso do laboratório

Bibliografia

Básica

ROHEN, Johannes W.; Yokochi. Anatomia humana. São Paulo: Manole, 2002.

TORTORA, Gerard J.; Derrickson. Princípios de anatomia e fisiologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

VAN DE GRAAFF, Kent Marshall. Anatomia humana. São Paulo: Manole, 2003.

Complementar

NETTER, Frank. Atlas de anatomia humana. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

PUTZ, R. (ed.); Pabst. Sobotta, atlas de anatomia humana: cabeça, pescoço e extremidade superior. v. 1. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

PUTZ, R. (ed.); Pabst. Sobotta, atlas de anatomia humana: tronco, vísceras e extremidade inferior. v. 2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

SPENCE, Alexander P. Anatomia humana básica. São Paulo: Manole, 1991.

WOLF-HEIDEGGER, G. Atlas de anatomia humana: anatomia geral, paredes do tronco, membros superior e inferior. v. 1. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.